



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Osmar Duarte Marcelino**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.312/0001-83, com sede na Rua Simão Tamm, 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG - CEP 31130-450, endereço de correio eletrônico comercial@maximaservicosmg.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Cesar Vieira de Andrade**, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de julho de 2026, findando-se em 3 de julho de 2027.

1.2. Não constituem objeto do presente termo aditivo, ressalvando-se o direito de que seja realizado oportunamente, inclusive com efeitos retroativos, se for o caso:

1.2.1. A repactuação dos valores das bases salariais e vale alimentação das categorias de faxineiro, limpador de vidros, limpador de caixa d'água – trabalhador braçal, jardineiro, copeiro, motorista, garçom, telefonista, recepcionista, assistente administrativo, assistente de direção superior, assistente de direção superior - estatístico, garagista e supervisor, conforme Convenção Coletiva de Trabalho relativa ao ano de 2026.

1.2.2. O reajuste do valor estimado de vale transporte de todas as categorias alocadas na execução contratual, referente à alteração das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional e Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte;

1.2.3. O reajuste dos custos relativos aos materiais e uniformes inclusos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global anual estimado para contratação de 53 (cinquenta e três) profissionais é de **R\$4.840.524,47 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$403.377,04 (quatrocentos e três mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “ 1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “01”, fonte de recursos “10” e procedência “1” e “ 1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 04 de julho de 2026, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Paulo Cesar Vieira de Andrade
Máxima Serviços e Obras LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, representante legal da **Maxima Serviços e Obras Ltda.**, Usuário Externo, em 24/04/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DUARTE MARCELINO**, Presidente do **TJMMG**, em 27/04/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MATTOS, Testemunha**, em 27/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SIQUEIRA ARAÚJO, Testemunha**, em 28/04/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0392075** e o código CRC **4C69DEAA**.

26.0.000000667-9

0392075v8

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG